DECRETO LEGISLATIVO Nº 1623, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	10.000,00
05	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	8.000,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	55.000,00
07	3.3.90.13.02	01.031.0005.2008	20.000,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	20.000,00

Total 113.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	33.000,00
08	3.3.90.08.04	01.031.0005.2008	2.200,00
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2008	800,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2008	5.000,00
17	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	15.000,00
16	4.4.90.51.02	01.031.0201.1407	56.000,00
18	4.4.90.52.04	01.031.0001.1003	1.000,00

Total 113.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.936, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Rodrigues Sobrinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler 1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto 1º Secretário

Valdecir Dias da Silva 2º Secretário